PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02802/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/06/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IDEZITE SOUZA TERCEIRA o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Luiza Alice da Silva ..... c/ 29,60m
S U L- Severino Silva ..... c/ 29,60m
LESTE - Rua Professora Ivonete Marciel ..... c/ 5,00m
OESTE- Diversos ..... c/ 5,00m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de junho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito